



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL MATRICULADOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O *Campus Serra* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo torna público o lançamento do presente edital e convoca os estudantes de curso de graduação a distância a participarem do processo de seleção no Programa de Auxílio Estudantil, de acordo com as instruções deste Edital.

1 DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados em curso de graduação a distância, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio estudantil e ampliando as condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Este Edital é destinado aos estudantes matriculados no curso de graduação a distância do Ifes *Campus Serra*.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

3.1 REQUISITOS GERAIS:

- I – possuir matrícula regular no curso de graduação a distância do Ifes *Campus Serra*;
- II – cumprir regularmente as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- III – obedecer aos prazos divulgados, conforme constam neste edital;
- IV – possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente;
- V – apresentar a documentação exigida conforme o item 4.2 deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetivadas, pelo estudante, **no período de 23 de outubro a 05 de novembro de 2014**. A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, em envelope lacrado, no Polo de Apoio Presencial no qual o estudante encontra-se matriculado.

4.2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

- a)** cadastro socioeconômico (Anexo I);
- b)** cópia da carteira de identidade e CPF do estudante;
- c)** cópia da carteira de identidade **ou** CPF dos componentes do grupo familiar. Para menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade/CPF, cópia da certidão de nascimento;
- d.1)** cópia do comprovante de rendimentos do estudante e Autodeclaração (Anexo III ou IV); **d.2)** cópia do comprovante de rendimentos dos demais integrantes do grupo familiar e Declarações (Anexos III e/ou IV);
- e.1)** em caso de separação dos pais ou do estudante, cópia de documento comprobatório e da sentença que delimita valor recebido/pago através de pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s); **e.2)** em caso de separação extrajudicial, dos pais ou do estudante, apresentar declaração por escrito relatando a situação sociofamiliar e o possível valor recebido acrescido do extrato bancário dos últimos três meses;
- f)** caso os pais sejam falecidos, apresentar certidão de óbito;
- g)** comprovante de residência;
- h)** justificativa do interesse em participar no programa de auxílio (Anexo II);
- i)** cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável do estudante;
- j)** atestado Médico, com CID, se portador de alguma deficiência física, mental ou intelectual;
- k)** caso receba Bolsa Família, apresentar cópia do cartão ou do extrato que comprove que a família é beneficiária do programa.

4.2.1 Para a comprovação de rendimentos, anexar UM dos documentos abaixo relacionados:

- a) Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas:
 - contracheque;
 - declaração de Imposto de Renda.

- b) Profissionais autônomos:
 - declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
 - O que faz e onde;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;
 - Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:
 - Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura;
 - Comprovante de pagamento do INSS do último mês.
 - Declaração de Imposto de Renda.

- c) Proprietários rurais:
 - declaração fornecida pelo contador (DECOR) informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;

- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- declaração de Imposto de Renda.

d) Aposentados e/ou pensionistas:

- declaração do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo;
- caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
- declaração de Imposto de Renda.

e) Filho de pais separados:

- apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz.
- declaração que comprove a situação de separação dos pais assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso não há separação homologada pelo juiz.

f) Filhos de pais desempregados:

- carteira profissional dado baixa no registro do empregado;
- rescisão do Contrato de Trabalho.

4.2.2 Para comprovante de moradia, anexar UM dos documentos abaixo relacionados:

- a) casa própria:** cópia da conta de água, luz ou telefone fixo;
- b) casa financiada:** cópia do último recibo (boleto) de pagamento;
- c) casa alugada:** cópia do recibo do último aluguel da casa ou do contrato de locação do imóvel;

5 SELEÇÃO

5.1 Apenas serão homologadas as solicitações que apresentarem a documentação completa entregues no período de inscrição estipulado neste edital.

5.2 Para fins de seleção, será considerado estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquele que tiver **renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente**.

5.3 Os estudantes que atenderem as condições previstas nos critérios determinados serão classificados de acordo com a renda *per capita* bruta em ordem de inscrição.

6 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Abertura do edital	22 de outubro
Período de inscrições	23 de outubro a 05 de novembro
Análise da documentação	06 a 10 de novembro

Divulgação do resultado parcial	10 de novembro
Período de Recursos	11 e 12 de novembro
Resultado final	13 de novembro
Homologação dos Resultados	13 de novembro

7 DOS RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para a participação do Programa de Auxílio Estudantil disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado parcial**.

7.2 Para recorrer contra o resultado parcial, o estudante deverá preencher o formulário de recursos (Anexo V), que deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: sec.sr@ifes.edu.br.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia 10 de novembro, no sítio institucional www.sr.ifes.edu.br.

8.2 O resultado final, após análise dos recursos, e a homologação dos resultados serão divulgados no dia 13 de novembro, no sítio institucional www.sr.ifes.edu.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação incompleta causará a eliminação do estudante do processo;

9.2 Caso o questionário não contemple todas as particularidades do discente, este deverá anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital.

9.3 O pagamento do auxílio será realizado excepcionalmente neste edital em **cota única** em conta bancária informada pelo discente.

9.4 O auxílio do Programa de Assistência Estudantil é pessoal e intransferível.

9.5 O Ifes *Campus* Serra reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Serra, 22 de outubro de 2014.

José Geraldo Orlandi
Diretor Geral
Ifes *Campus* Serra

ANEXO I

CADASTRO SOCIOECONÔMICO DO ESTUDANTE

Prezado(a) estudante,

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis que a Diretoria possa lhe conhecer melhor. Todas as questões visam à coleta de informações para a seleção para o programa de Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos através deste questionário são confidenciais.

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

RG nº: _____ Órgão: _____ UF: _____ CPF: _____

Nome Pai: _____ DN: ____ / ____ / ____

Nome Mãe: _____ DN: ____ / ____ / ____

Endereço do aluno: _____ Nº _____

Apto: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período/Módulo/Série: _____

Polo EaD _____

Dados Bancários (Do Estudante)

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Estado civil:

1- () Separado(a) 2- () Solteiro(a) 3- () Casado(a) 4- () Viúvo(a) 5- () Outros: _____

A casa em que sua família mora é:

1- () Financiada

2- () Alugada

3- () Cedida

4- () Própria

5- () Outros: _____

Qual situação abaixo melhor descreve seu caso:

1- () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

2- () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.

3- () Trabalho e contribuo com o sustento da família.

4- () Trabalho e recebo ajuda da família.

5- () Trabalho e me sustento.

Com quem mora?

- () Sozinho(a) () Família () Cônjuge/companheiro(a) () Parentes
() Amigos/colegas () Outros. Quem? _____

Você desenvolve alguma atividade remunerada?

- () Não. () Sim. Qual? _____

Qual o vínculo?

- () Estágio / Monitoria / Bolsa
() Emprego fixo particular
() Emprego autônomo
() Emprego fixo federal/estadual/municipal

Você tem filhos?

- () Não () Sim. Quantos? _____

Se possuir filho(s), você PAGA pensão alimentícia para filhos e/ou ex-cônjuge?

- () Não () Sim. Qual valor? _____

Se possuir filho(s), você RECEBE pensão alimentícia para seu(s) filho(s)?

- () Não () Sim. Qual valor? _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos etc.) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: _____

COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR (INCLUSIVE VOCÊ)					
NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDIMENTO MENSAL*

* Salário, pensão, aposentadoria, etc.

13) Outras fontes de renda familiar:

() Bico e renda eventual. R\$: _____

() Comissões. R\$: _____

() Outros _____ R\$: _____

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família? (Considere o valor de R\$ 724,00 como o atual o salário mínimo)

() Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos

() 3,5 até 05 salários mínimos () Superior a 05 salários mínimos

Despesas Mensais:

Aluguel R\$ _____ Financiamento R\$ _____

Luz R\$ _____ Água R\$ _____

IPTU R\$ _____ Alimentação R\$ _____

Transporte R\$ _____ Telefone R\$ _____

Plano de saúde/médicos R\$ _____

Mensalidade escolar de demais familiares R\$ _____

Outros gastos R\$ _____ Especificar: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades _____, realizadas em _____.
(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,
(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que não recebi nenhum tipo de remuneração, nem por trabalho fixo, nem por trabalho autônomo, nos últimos _____ meses e que não estou recebendo seguro desemprego, nem verbas de terceiros que configurem pensão alimentícia. Declaro ainda que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Polo EaD:	
Curso:	
Período/Módulo/Série:	
CPF:	
<i>E-mail:</i>	
JUSTIFICATIVA (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato